



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL N° 01/2023 DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM
BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR (PMBQBM) - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**

**Instituto de Ciências Farmacêuticas
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Bioquímica e Biologia Molecular (PPGBqBM), vinculado ao Instituto de Ciências Farmacêuticas (ICF), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), tornam públicas, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção dos candidatos e matrícula dos selecionados ao seu Curso de Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo regido por este edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Bioquímica e Biologia Molecular (PPGBqBM). As **inscrições** ocorrerão no período de **15 de setembro a 15 de outubro de 2023**. As provas terão início no dia **10 de novembro de 2023 às 10h (horário de Brasília)**. As provas serão aplicadas de maneira remota, ficando os candidatos responsáveis por providenciar equipamento e condições de internet adequados para a realização das mesmas. Os candidatos também se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas ao longo do processo.

1. DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas neste edital será de 03 (três) vagas para o Mestrado e 03 (três) vagas para o Doutorado. Dentre as vagas para o Mestrado, 02 (duas) vagas serão destinadas para ampla concorrência e 01 (uma) vaga será destinada para atender a demanda de Políticas de Ações Afirmativas¹ (afrodescendentes, indígenas ou portadores de necessidades especiais) e servidores da UFAL². Dentre as vagas para o Doutorado, 02 (duas) vagas serão destinadas para ampla concorrência e 01 (uma) para atender a demanda de Políticas de Ações Afirmativas e servidores da UFAL².

§ 1º As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados;

§ 2º A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no quadro abaixo:

Docente	Vagas mestrado	Vagas doutorado
Hugo Juarez Vieira Pereira	01	01
Luciano Aparecido Meireles Grillo	-	01
Melissa Fontes Landell	02	01

¹ A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.

² A cota para os servidores tem amparo e é decorrente do Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das três categorias de Políticas de Ações Afirmativas (afrodescendentes, indígenas e pessoas com deficiência), as vagas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais;

§ 4º Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas ao servidor público, esta migrará automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência;

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas os candidatos que:

I - Autodeclararem-se como negros ou pardos, segundo a Lei 12.990/2014, ou indígena, segundo a Lei 6.001/1973; OU

II – Sejam considerados portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei 13.146/2015.

Art. 3º Os candidatos que se enquadrem no perfil indicado nas Políticas de Ações Afirmativas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições, gratuitas, deverão ser feitas obrigatoriamente “online” em **dois locais** no período de **15 de setembro a 15 de outubro de 2023**. São eles:

I: "on line", acessando a página a <http://www2.sbbq.org.br/siad/>, anexando a documentação em PDF descrita no art. 5 e, para os candidatos ao Doutorado, no art. 6;

III: no site do SIGAA (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

§ 1º Inscrições enviadas via correio ou fora do prazo não serão aceitas.

§ 2º Os candidatos inscritos receberão, pelo e-mail cadastrado (que não poderá ter domínio yahoo ou hotmail), login e senha exclusivos para acesso à Plataforma CAED, onde as provas serão realizadas, com antecedência de até 72 horas. Sugerimos que façam o acesso à plataforma tão logo recebam o login e senha, para certificar que conseguem o acesso ao sistema.

para acesso às provas realizadas no dia e horários determinados neste Edital.

§ 3º Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

§ 4º A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

§ 5º A Comissão de Seleção do PPGbqBM - Ufal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ocasionada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no envio de documentação.

Art. 5º Documentos obrigatórios para inscrição de Candidatos ao Mestrado e Doutorado a serem anexados no sistema de inscrição "on line" e no site do SIGAA (em pdf):

I. Documentos Pessoais em PDF.

- a) Cédula de Identificação
- b) Título de Eleitor
- d) CPF
- d) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar
- e) Uma Fotografia 3x4 recente.
- f) Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da UFAL.
- g) Candidatos das Políticas de Ações Afirmativas devem apresentar Memorial (descritivo) demandados na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, artigo 9 (disponível em: <https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=501>).
- h) Candidatos das Políticas de Ações Afirmativas devem apresentar documento que ateste o pertencimento étnico demandados na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, artigo 10 (disponível em <https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=501>).

II. Documentos acadêmicos em PDF:

- a) Histórico Escolar de Graduação
- b) Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão da Graduação com data da Colação de Grau ou Declaração de Provável Concluinte.
- c) Curriculum vitae (modelo Lattes) com comprovantes.

§ 1º Também poderão se inscrever condicionalmente no presente processo seletivo, concluintes do último semestre, de cursos de graduação de bacharelado ou licenciatura plena de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se tiverem efetivamente concluído a graduação, mediante apresentação do diploma.

Art. 6º Documentos adicionais, obrigatórios para os Candidatos ao Doutorado (com título de Mestre) em PDF:

- a) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado
- b) Certificado de Conclusão (homologado pela CPG) do Curso de Mestrado ou Diploma do Mestrado ou Declaração de Provável Concluinte com a data de defesa e assinatura do coordenador do programa de pós-graduação.
- c) Projeto de pesquisa com máximo de 5 páginas contendo os seguintes itens: Título, Nome do Candidato, **Nome e assinatura de orientador do Programa concordando com a inscrição e com o projeto de pesquisa apresentado**, Instituição Associada, Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia e Bibliografia.

§ 1º O projeto de pesquisa precisa apenas ser encaminhado pelo site do SIGAA https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Art. 7º O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para a participação na seleção de candidatos às pós-graduações deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver comprovada a necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

Art. 8º Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a PROPEP/UFAL, através dos telefones (82) 3214-1068, (82) 3214-1067, ou a Secretaria do

Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, através do telefone (82) 3214-1772 para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 9º A homologação das inscrições será publicada até o dia 20 de outubro no endereço eletrônico no site <https://icf.ufal.br/pos-graduacao/pmbqbm>

Art. 10º O prazo para a solicitação de recursos será de dois dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail pmbqbm@gmail.com de acordo com o formulário encontrado no Anexo 1.

3. DAS PROVAS

Art. 11º O processo seletivo é constituído das seguintes etapas:

a) **Prova A.** Duração máxima de 3 h, constituída por 30 a 40 questões tipo teste. Prova de Conhecimentos Gerais nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular (**eliminatória e classificatória**) valendo nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco. Essa prova deverá ser realizada sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, outras pessoas, mídias e/ou anotações pessoais. O conteúdo programático consta de: Estrutura e função de aminoácidos e proteínas; Estrutura e função de lipídios, Estrutura e função de carboidratos, Estrutura e função de enzimas, Membranas e transporte através de membranas, Transdução de sinais intracelulares, Bioenergético e bases do metabolismo energético e biossintético, Metabolismo de proteínas e aminoácidos, Metabolismo de carboidratos, Metabolismo de lipídios, Integração metabólica, Replicação de DNA, Transcrição de DNA, Tradução de RNA mensageiro, Regulação da expressão gênica, Bases da tecnologia de DNA recombinante. Literatura sugerida: Princípio de Bioquímica de Lehninger por David L. Nelson & Michael M Cox, 7a. edição; Bioquímica por Donald Voet e Judith G Voet, 4a. edição; Bioquímica por Lubert Stryer, Jeremy M. Berg, e outros, 7a. edição ou superior; Biologia Molecular da Célula por Bruce Alberts e Cols., 6a. edição.

b) **Prova B.** Duração máxima de 2h, constituída por interpretação de texto e questões tipo teste. Prova de Suficiência na Língua Inglesa (**eliminatória**). Essa prova poderá ser realizada com consulta a dicionário. O resultado desta prova será: aprovado (percentagem de acertos igual ou superior a 50%) ou reprovado (neste último caso eliminado). A exigência de realização da Prova B poderá ser substituída pela apresentação, no ato da inscrição, de certificado de proficiência em inglês aceito no âmbito do Programa, conforme estabelecido em <http://multicentrico.sbbq.org.br/>, Resoluções Normativas RN04. No caso dos candidatos ao doutorado que não puderem apresentar, no ato da inscrição, certificado de proficiência em inglês aceito no âmbito do Programa, conforme estabelecido em sbbq.org.br/multicentrico, Resoluções Normativas RN04, deverão fazê-lo em até 30 meses após a matrícula inicial na pós-graduação, mesmo tendo sido aprovado na Prova de Suficiência (B).

c) Análise do histórico escolar e do currículo (**classificatório**), (conforme especificado em sbbq.org.br/multicentrico, resoluções normativas RN08).

d) **Prova C.** No caso dos candidatos ao doutorado, haverá também a Prova de Arguição do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória), valendo a nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco. A nota será emitida por banca constituída por três docentes designados pela coordenação local da IES, sendo pelo menos 1 membro externo ao PMBqBM. O candidato terá 10 a 15 minutos para apresentação de seu projeto, seguido da arguição pelo comitê de examinadores. O projeto apresentado deverá estar inserido dentro da área de conhecimento de Bioquímica

e Biologia Molecular e do orientador pretendido (Art. 1º - § 2º). Os critérios de avaliação desta prova serão: fundamentação científica, hipótese plausível, adequação da metodologia, segurança e domínio do candidato sobre o tema do projeto (conforme especificado em <http://multicentrico.sbbq.org.br/>, resoluções normativas RN08).

Art. 12º A Classificação final do candidato será conforme especificado em <http://multicentrico.sbbq.org.br/>, resoluções normativas RN08.

4. DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13º O cronograma da seleção conterà as seguintes etapas:

1. Provas A e B: serão aplicadas remotamente no dia 10 de novembro de 2023, sendo a Prova A iniciada às 10:00 e a prova B iniciada às 14:30 (horários de Brasília)..
2. Resultados das Provas A e B: até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas. O resultado estará disponível na plataforma CAED, na área do candidato.
3. Prazo para revisão das provas pelos candidatos e interposição de recursos: até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado das respectivas provas. A interposição de recursos deverá ser feita **exclusivamente** via Plataforma CAED, no espaço destinado especificamente para isso.
4. Prazo para resposta aos recursos: até 05 (cinco) dias úteis após encerrada a interposição dos recursos.
5. Resultado das Provas A e B: até 01(um) dia útil após o término das respostas aos recursos.
6. Prova C: será realizada por videoconferência em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final das provas A e B, de acordo com o horário estabelecido pela IES local.
6. Avaliação final preliminar: deverá ser divulgado até 4 (quatro) dias úteis após a realização da prova C para todos os candidatos a doutorado.
7. Revisão/recursos do Resultado: até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar.
8. Resultado: até 01 (um) dia útil após o término da revisão.

5. DAS MATRÍCULAS

Art. 14º Os alunos aprovados no processo de seleção farão suas matrículas de acordo com o calendário da IES. A validade da aprovação no processo Seletivo de Ingresso, para efeito de matrícula no Programa, é de um ano, a contar da data de divulgação do Resultado Final, mediante a disponibilidade de vagas e avaliação classificatória.

§ 1º O candidato aprovado deverá ter **dedicação integral ao curso**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Aos aprovados poderá ser demandada a apresentação de documentos originais na secretaria do PMBqBM para efetivação da matrícula, podendo ainda ser demandados para apresentação dos comprovantes originais de documentos digitais apresentados.

Art. 16º. Casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Maceió, 15 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Leonardo Broetto
Coordenador do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO 1

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS DE
PROCESSOS SELETIVOS DO PPGBqBM**

Eu, _____, CPF _____,
Processo Seletivo Edital N° _____, venho requerer, junto a Comissão de seleção,
a reavaliação da Etapa de _____
ocorrida no dia __/__/__, sob
alegação da(s) seguintes justificativas: _____

Maceió, __/__/__

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Deferido

Indeferido